



**DECRETO Nº 1968/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA EMÍLIO TALIB NO BAIRRO CEDRO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 115, § 4º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse da população do Bairro de Cedro, manifestada no Processo nº 763/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a permissão a título precário do espaço público localizado na Praça Emílio Talib, situada na Rua Jose Miadaira, Bairro Cedro, para realização de feira livre.

Parágrafo único- O seu funcionamento será na quinta-feira, no horário das 17 horas às 21 horas.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão dos Feirantes do Bairro Cedro com os seguintes representantes: Sandro Lucio Ribeiro-RG. nº 42.093.333-5; Gilmara Pelegri de Oliveira, RG. nº 26.248.084-0 e Clailse Siles Candiani, RG. 34.131.062-1, com a atribuição de representar os feirantes do bairro, bem como atender as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Conforme acordado entre os representantes da população do Bairro Cedro e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será de total responsabilidade dos feirantes a organização, conservação e a limpeza do local.

Art. 4º. Fica delegada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a competência fiscalizar o funcionamento da feira e/ou remanejá-la em atendimento ao interesse público, respeitadas as exigências higiênicas, viárias e urbanísticas em geral.



Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS REITZ DE CASTRO  
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos